

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE-nº 268/74

PROCESSO CEE Nº 3318/73
INTERESSADO MAURO OLINTHO MORETTI
ASSUNTO Pedido de equivalência de estudos realizados na
Escola de Especialistas da Aeronáutica de Guaratingueta
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação
RELATOR Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

HISTÓRICO:

1.1 - Mauro Olintho Moretti, filho de Olintho Moretti e de d. Maria de Lourdes dos Reis Moretti, nascido em São João da Boa Vista (SP), em 01/10/1955, portador da Carteira de Identidade RG. nº 232.696, residente e domiciliado à Rua a 28 de Setembro nº 745, casa nº 1, nesta Capital, realizou os seguintes estudos:

1.2 - curso primário, com 4(quatro) séries, no Grupo Escolar "Alcântara Machado", da Capital;

1.3 - 1ª série do curso ginásial no Ginásio Estadual " Professor José Joaquim Cardoso Mello Neto", da Capital;

1.4 - Curso de Especialista de Aeronáutica, com 4 (quatro) séries, na Escola de especialistas da Aeronáutica, de Guaratingueta, sendo duas de curso básico e duas de especialização, tendo estudado: defesa Local, Armamento e Tiro, Instrução Geral Complementar, Educação Moral e Cívica, Leis e Regulamentos Comuns às Forças Armadas, Leis e Regulamentos Específicos do M. da Aeronáutica, Desenho Técnico, Matemática, Português, Ciências, Inglês, Conhecimentos Gerais de Aviação, Tecnologia Básica, Eletricidade Básica, Legislação, Redação Oficial, Administração de Pessoal, Contabilidade Financeira, Datilografia Básica, Datilografia de Adestramento, segurança e Justiça, Prática Administrativa.

Com fundamento nos estudos realizados, pede equivalência dos mesmos ao nível de conclusão da 8ª série do ensino de 1º grau.

FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - Consoante o artigo 2º do Parecer CPEM (MEC), Curso de Especialistas da Aeronáutica era equiparado ao 1º ciclo de ensino de grau médio (antigo ginásio).

2.2 - Sobre a matéria, já há jurisprudência firmada por este conselho, tendo a equivalência sido concedida em inúmeros pareceres favoráveis de eminentes Conselheiros deste Colegiado, aprovados pelo Pleno.

2.3 - A documentação do requerente encontra-se em ordem.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos no sentido de que este Conselho reconheça os estudos feitos por Mauro Olintho Moretti, no Curso de especialistas da aeronáutica, de Guaratinguetá como equivalentes à conclusão do ensino de 1º grau, podendo o interessado matricular-se na 1ª série do ensino de 2º grau.

Sao Paulo, 23 de janeiro de 1974

Conselheiro João Baptista Salles da Silva
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Egas Moniz Nunes, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão e Theresinha Fram.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes Marariotto Haidar
Presidente